



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
GABINETE DA PREEFEITA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021**

Despacho de cancelamento de processo Licitatório, por motivo de Conveniência e Oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto.

A Prefeita Municipal de Carmópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Resolve:

**CANCELAR** em todos os seu termos, por interesse da administração, o processo licitatório, Concorrência Pública 01/2021, cujo objeto é concessão do direito real de uso, de 03 áreas, compreendendo 02 imóveis com 1168,45m<sup>2</sup> e 1621,48m<sup>2</sup> e 01 terreno com área total de 3881,29m<sup>2</sup>, para instalação de empresa do ramo industrial, comercial ou prestação de serviços, pelo período de 05 anos, mediante melhor técnica, ficando, desde já, cancelada o referido processo.

Carmópolis (SE), 15 de outubro de 2021.

**Esmeralda Mara Silva Cruz**  
Prefeita Municipal